



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

EDITAL 004/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CIA JOVEM DE DANÇA
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

A **FCCR - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO** de São José dos Campos, através do seu Diretor Presidente, torna público a quem possa interessar a abertura de inscrições para participação no processo de seleção de **BOLSISTAS** para integrar a **Cia Jovem de Dança da FCCR de São José dos Campos**, no período de **março a novembro de 2016**, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

A Cia Jovem de Dança é um projeto de formação e aprimoramento artístico por meio de técnicas práticas e teóricas, com o objetivo de capacitar bailarinos (as) para apresentações nos mais diversos equipamentos culturais disponíveis dentro e fora do município representando a referida instituição, revelando jovens talentos e capacitando-os à profissionalização artística, bem como a divulgação da prática da dança, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

1. OBJETO

- 1.1. As bolsas objeto deste Edital de Seleção serão disponibilizadas em 14 vagas indicadas ao valor de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) que serão de responsabilidade da instituição conveniada, responsável pela gestão administrativa do projeto.
- 1.2. Os bolsistas selecionados receberão um valor mensal a título de bolsa estímulo à arte, conforme indicado para o período de **março a novembro de 2016**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **12 de fevereiro a 03 de março de 2016**;
- 2.2. As inscrições são gratuitas;
- 2.3. **Procedimentos para inscrição:**
 - O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição gratuita, no período estipulado por este edital, diretamente na Secretaria Geral da FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Av. Olivo Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos/SP, em dias úteis no horário das 8h às 17h impreterivelmente, munidos dos seguintes documentos:
 - 2.3.1. Cópia de um comprovante de residência no município de São José dos Campos;
 - 2.3.2. Cópia do RG que comprove a idade entre 16 a 29 anos de idade completos;
 - 2.3.3. Currículo seguido de Portifólio que comprove experiência em dança clássica e contemporânea. (Ex.: Cópia de matérias de jornais, revistas, programas de festivais ou demais publicações desde que seja possível identificar foto ou nome do candidato, certificados, declarações de participações de outras companhias e ou academias que já atuou ou que atua),
 - 2.3.4. Protocolar 1 via da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital de Seleção) na Sec. Geral da FCCR;
 - 2.3.5. Preencher o cadastro na Plataforma Lugares da Cultura por meio do site: www.lugaresdacultura.sp.gov.br



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

EDITAL 004/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CIA JOVEM DE DANÇA

DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

- 2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. A FCCR por meio da Secretaria Geral fará o protocolo dos documentos entregues pelo candidato e não se responsabilizará pelo atraso na entrega dos mesmos, sabendo que o registro do protocolo é feito por máquina específica e ao completar 17h ela é travada automaticamente, não possibilitando o recebimento de mais nenhuma inscrição fora deste horário.

3. DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. Para participação no processo de seleção do referido edital, os candidatos deverão cumprir a pontuação mínima de 5.0 (cinco) pontos em cada um dos requisitos abaixo:
- a) Currículo e portfólio informando sua formação e experiência **avançada** em ballet clássico e dança contemporânea; (0 a 10 pontos). Entendendo por portfólio: documentos que possam comprovar o currículo como: cópias de matérias de jornais, revistas, programas de festivais ou demais publicações desde que seja possível identificar foto ou nome do candidato, certificados, declarações de participações em outras companhias e ou academias onde já atuou ou atua;
 - b) Audição prática (0 a 10 pontos);
 - c) Entrevista (0 a 10 pontos);
- 3.2. Havendo empate de pontuação, o desempate ocorrerá pela maior pontuação no item “b) Audição prática” e após sucessivamente de acordo com as alíneas acima, em ordem alfabética;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção prática de bolsistas será realizada pela FCCR, por meio de uma banca examinadora composta por 3 (três) pessoas com conhecimento técnico necessário em Dança, acompanhados de um representante da FCCR e de um representante da instituição conveniada.
- 4.2. A análise da documentação exigida e apresentada neste edital (artigo 3 itens: 3.3.1 a 3.3.5) será pontuada com nota 0.0 (zero) a 10.0 (dez) por uma Comissão composta por 2 (dois) funcionários da FCCR e 2 (dois) profissionais da instituição gestora.
- 4.3. A **seleção** presencial será realizada nos **dias 07 e 08 de março de 2016**, na sede da FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo – Centro Cultural Clemente Gomes, situada à Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos/SP, telefone: (12) 39247300. Sala de Dança Marika Gidali.
- 4.4. Todos os inscritos passarão pela audição de seleção da técnica clássica. Apenas os que forem aprovados com pontuação mínima



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

EDITAL 004/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CIA JOVEM DE DANÇA

DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

de 5.0 (cinco) e no máximo de 10 (dez), seguirão para a audição de seleção da técnica contemporânea com pontuação mínima de 5.0 (cinco) e no máximo de 10 (dez). Aqueles que não atingirem a pontuação total mínima de 10.0 (dez) (soma dos 2 testes práticos), estarão dispensados, não poderão seguir o processo de entrevista.

- 4.5. A **seleção** da técnica clássica ocorrerá dia **07/03/2016** no horário das 8h às 12h e da técnica contemporânea no horário das 14h às 18h. Apenas os selecionados em cada técnica, com nota mínima de 5.0 (cinco) seguirão para a entrevista.
- 4.6. Serão distribuídas senhas para a formação de turmas das audições no período das 8h às 9h do dia 07/03/16. A partir desse horário, aquele que não retirou sua senha, estará automaticamente desclassificado do referido edital.
- 4.7. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência da hora marcada para sua audição, com roupas adequadas para cada técnica e seu ingresso na sala de seleção só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com o qual se inscreveu para participar da seleção objeto deste edital.
- 4.8. Não serão permitidos acompanhantes na sala de audição, nem mesmo interferências pela janela ou portas para não haver prejuízo dos candidatos durante sua audição. Caso haja insistência de acompanhantes, o candidato poderá ser impedido de prosseguir a audição, sendo portanto desclassificado.
- 4.9. Os candidatos deverão trajar roupas adequadas para aula do teste prático, conforme sugestão abaixo:
 - Sexo feminino: collant, meia calça, sapatilha de ponta e meia ponta e cabelos presos com coque;
 - Sexo masculino: camiseta, malha, meias $\frac{3}{4}$ e sapatilhas. Caso tenha cabelos longos, prender ou usar bandana.
- 4.10. Será eliminado o candidato que não comparecer à seleção na data e horário previsto, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
- 4.11. A ordem de apresentação nos testes obedecerá à ordem de chegada e caso o candidato não esteja presente no início da audição, será desclassificado;
- 4.12. Os membros da banca examinadora atribuirão nota de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) pontos em cada teste (Clássico e contemporâneo), não serão habilitados os candidatos que tiverem nota total (soma dos dois testes), menor que 10,0 (dez), selecionados por entrevista ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto.
- 4.13. Após o 2º teste prático (contemporâneo) o candidato habilitado receberá um comunicado para a referida entrevista. Aquele que não for convocado para a entrevista estará automaticamente desclassificado.
- 4.14. Após a entrevista, se houver candidato classificado em quantidade excedente, serão considerados suplentes, classificados por nota e aguardarão em lista de espera até surgirem novas

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O candidato será avaliado pela experiência anterior, conhecimento de ballet clássico e técnica de pontas, técnica contemporânea, conhecimento prático e entrevista.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1. Análise dos documentos apresentados;
- 6.2. Provas técnicas;
- 6.3. Entrevista.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A FCCR divulgará os nomes dos candidatos selecionados diretamente no site: www.fccr.sp.gov.br, até o dia 11 de março de 2016.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. Após a conclusão do processo de Seleção, os candidatos selecionados serão chamados para assinatura do contrato de concessão da bolsa de **março a novembro de 2016**, sendo que as atividades da Cia Jovem de Dança serão iniciadas logo em seguida à assinatura do contrato junto a instituição conveniada.
- 8.2. Documentos para a contratação:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
 - b) 01 (uma) Foto 3x4 (recente);
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Termo de Responsabilidade (Anexo II) - autorização do responsável legal (pai/mãe/tutor), quando se tratar de menor de 18 anos de idade;
 - e) Cópia do RG e do CPF do responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos de idade;
 - f) Comprovante de conclusão do ensino médio ou comprovante de matrícula ou frequência escolar para os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio;
 - g) Comprovante de residência atual com CEP (para comprovação de residência serão aceitas cópias de contas de consumo: água, luz, gás ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel residencial em nome dos pais, responsável legal ou do próprio candidato.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. O início das atividades será imediatamente após a divulgação do resultado das aprovações mediante assinatura do contrato da bolsa, ainda dentro do mês de março de 2016.



10. DAS ATIVIDADES DA CIA JOVEM DE DANÇA

- 10.1 As atividades poderão sofrer alterações sempre que houver necessidade para atender as demandas do projeto;
- 10.2 Os bolsistas selecionados deverão frequentar assiduamente os ensaios e participar de todas as ações artísticas previstas para a Cia Jovem de Dança, devendo respeitar as orientações e determinações, da FCCR, da instituição conveniada responsável pela gestão do projeto, do regulamento e dos demais membros da equipe técnica.
- 10.3 Os bolsistas deverão estar cientes que a frequência nos dias é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 03 (três) atividades sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e conseqüente cancelamento da bolsa.
- 10.4 Ausências frequentes que não ocorram de forma consecutiva serão analisadas pela equipe técnica gestora do projeto, que observará a comprovação da justificativa apresentada pelo bolsista, ficando ao seu critério estabelecer como penalidade a aplicação de descontos no valor da bolsa, tendo como referência a proporção estabelecida entre o número de ausências e o número de atividades programadas para o correspondente mês.
- 10.5 Periodicamente, os bolsistas serão submetidos às audições internas, pela instituição conveniada previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (sete).
- 10.6 As aulas de técnica clássica e contemporânea acontecerão de 2ª a 6ª-feira, no período entre 8h às 12h, de acordo com a programação de horário da Cia Jovem de Dança.
- 10.7 Os possíveis ensaios extras acontecerão aos finais de semana ou previamente agendados.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O bolsista que não tiver completado o ensino médio, deverá comprovar anualmente, a frequência regular, até a conclusão do curso sob pena de desligamento do projeto;
- 11.2 Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro

**EDITAL 004/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CIA JOVEM DE DANÇA
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS**

- meio, realizadas durante as etapas de seleção, audição e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como arquivo, registros das atividades e divulgação institucional da FCCR e da organização gestora do projeto;
- 11.3 Em caso de apuração de qualquer não veracidade nas informações prestadas, a FCCR e a instituição gestora do Projeto Cia Jovem de Dança estará imediatamente autorizada a excluir o candidato do processo ou do projeto.
 - 11.4 Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, ficando arquivados pela FCCR, que poderá ou não descartá-los a seu exclusivo critério.
 - 11.5 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital de Seleção.
 - 11.6 Caso nenhum candidato inscrito seja selecionado para preencher as vagas ofertadas, haverá, oportunamente, a reabertura de prazo para novas inscrições com a mesma finalidade.
 - 11.7 Os casos omissos do presente Edital de Seleção serão apreciados e resolvidos pela Diretoria Executiva da FCCR.
 - 11.8 A FCCR poderá cancelar o presente processo de seleção e tal ato não acarretará qualquer tipo de direito à indenização em favor dos candidatos inscritos.
 - 11.9 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site: www.fccr.sp.gov.br.
 - 11.10 As solicitações de esclarecimentos e pedidos de informações formulados pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail audicao.danca@fccr.org.br sendo certo que a ausência de pedido de esclarecimentos e informações adicionais pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação pelos candidatos.
 - 11.11 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos do presente Edital de Seleção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 4 de fevereiro de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

EDITAL 004/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CIA JOVEM DE DANÇA
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Estuda () Sim () Não. Escola: _____ Série: _____

Nome da Mãe: _____

Tel: () _____ Cel: () _____ E-mail _____

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: ____ País: _____

Nome do Responsável legal: _____

Tel: () _____ Cel: () _____ E-mail _____

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: ____ País: _____

II – CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo, em face da Inscrição no referido edital, conforme ficha de inscrição deste documento, com finalidade de divulgação das atividades institucionais da FCCR - Fundação Cultural Cassiano Ricardo de São José dos Campos/SP e instituição gestora.

III – ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto condições favoráveis de saúde para participação na Cia Jovem de Dança da FCCR de qualquer responsabilidade por comprometimentos advindos da prática física, sendo de minha inteira responsabilidade o acompanhamento médico necessário.

Assinatura do (a) inscrito (a) _____.

Assinatura do (a) responsável quando menor de 18 anos _____.

Data: ____/____/2016.

IV – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2016

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições instituídas neste edital e que as informações por mim fornecidas neste ato de inscrição são Verdadeiras.

Local: _____

Data: ____/____/2016

Assinatura do Candidato e Pai /Mãe ou responsável legal em caso de menor

Assinatura do Candidato

Observação: Este documento de Inscrição só é válido quando acompanhado dos demais documentos listados nesse edital.